

PORTARIA Nº 012/2022 DE 27/12/2022.

Alteração dos membros que compõem a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA / FIES do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio – UNICERP.

O Reitor do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio - UNICERP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 18, item XXI do Estatuto do UNICERP e artigo 146, item X do Regimento Geral do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio – UNICERP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para comporem a CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA / FIES do UNICERP.

Nome	Cargo	Representante
Clauber Barbosa de Alcantara	Presidente	IES
Aquiles Júnior da Cunha	Vice-Presidente	IES
Wenceslau Dias Neto	Supervisor	CPSA
Bruno Pereira Diniz	Integrante	Docente
Allison Cristiano Borges Paiva	Integrante	Discente
Emily dos Reis Cabral	Integrante	Discente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Clauber Barbosa de Alcantara
Reitor



FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO - CPSA

Cláusula Primeira. Por este Instrumento, o(a) Senhor(a) FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO, constitui, nos termos do art. 22 da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, no campus Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) integrada pelos seguintes membros:

CLAUBER BARBOSA DE ALCANTARA 587.506.066-20 Instituição

AQUILES JUNIOR DA CUNHA 686.707.886-91 Instituição

BRUNO PEREIRA DINIZ 062.691.436-16 Docente

EMILY DOS REIS CABRAL 148.355.066-42 Estudante

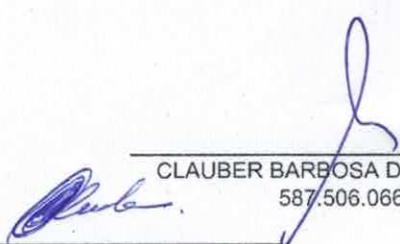
ALLISSON CRISTIANO BORGES PAIVA 134.318.946-23 Estudante

Cláusula Segunda. A CPSA ora constituída assume todas as responsabilidades pelo regular cumprimento das normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, em especial aquelas especificadas no art. 24 da Portaria MEC nº 01/2010, e seus membros respondem civil, penal e administrativamente pelas irregularidades eventualmente cometidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária da instituição de ensino superior e da respectiva mantenedora, nos termos da legislação aplicável, do disposto § 4º do art. 24 da Portaria Normativa MEC 01/2010, bem como do Termo de Adesão ao FIES.

Cláusula Terceira. O representante do local de oferta de cursos se compromete a, nos termos do artigo 14 da Portaria MEC Nº 01/2010, a fazer *upload* no SisFIES do presente Termo de Constituição.

E, em cumprimento às normas do FIES, estando todos de perfeito acordo com o presente Termo de Constituição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada membro com uma via assinada de igual teor e forma.

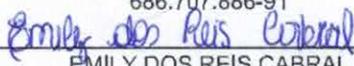
Patrocínio, MG, 27 de Dezembro de 2022.



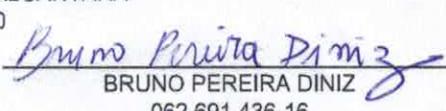
CLAUBER BARBOSA DE ALCANTARA
587.506.066-20



AQUILES JUNIOR DA CUNHA
686.707.886-91



EMILY DOS REIS CABRAL
148.355.066-42



BRUNO PEREIRA DINIZ
062.691.436-16



ALLISSON CRISTIANO BORGES PAIVA
134.318.946-23